DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 372 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2
Comunicados Oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
CONTRATO Nº. 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
Processo nº. 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Serralat Laticínios LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE PADARIA, LEITE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor remanescente: R$ 224.051,82

Vigência: até 13 de março de 2021

Data da assinatura: 24/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Contrato Nº. 0134/2020
Dispensa de licitação Nº. 054/2020
Processo nº. 089/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: João Roberto Bruzaferro Eireli

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para instalação elétrica na EMEF Tiradentes, conforme memorial descritivo e cronogramas anexos.

Valor: R$ 79.131,01 (setenta e nove mil cento e trinta e um reais e um centavo).

Vigência: 6 (seis) meses

Data da assinatura: 24/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
3º Aditivo de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017
Processo nº. 069/2017
CONTRATO nº. 160/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e S10) em estabelecimentos credenciados no estado de São Paulo, para toda a frota Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/07/2020

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 010 DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Es¬tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, a decisão de ABSOLVIÇÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 por meio do Ofício nº 017/2020-CGM, que segue anexa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar o início da contagem do prazo para fins de transitar em julgado a decisão proferida no Processo Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Disciplinar nº 007/2020 por meio do Ofício nº 017/2020-CGM, instaurado em desfavor da funcionária pública municipal Sra. CARINA LILLIAN VALSICHI, matriculada nesta municipalidade sob o nº 3496, para apuração de supostas faltas disciplinares previstas no Art. 147, I, III, IV e XI, bem como as previstas no Art. 148, IV e XV, ambos da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o trânsito e julgado, certifique o Presidente da comissão e arquive-se os autos.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de JUlho de 2020.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Controlador Geral Do Município

PORTARIA Nº. 011 DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020 e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Es¬tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, a decisão de EXTINÇÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020 por meio do Ofício nº 018/2020-CGM, que segue anexa;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar o início da contagem do prazo para fins de transitar em julgado a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020 por meio do Ofício nº 0018/2020-CGM, instaurado em desfavor dO funcionária pública, o Sr. J.O.D.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o trânsito e julgado, certifique o Presidente da comissão e arquive-se os autos.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Julho de 2020.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Controlador Geral Do Município

PORTARIA Nº. 012 DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo De Sindicância e da outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Es¬tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, denúncia formalizada pelo, documento anexo;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo De Sindicância, em desfavor do funcionário público municipal, Sr. C.A.D.L., matricula sob o nº 3424, com qualificação na fixa anexa, ocupante do Cargo de Coveiro, para apuração de supostas faltas disciplinares previstas no Art. 147, II, IX e XI, bem como as previstas no Art. 148, V e XV, ambos da Lei Municipal Complementar nº 06/99;

PARÁGRAFO ÚNICO. Por razões óbvias de possível interferência na apuração dos fatos e, por não haver local compatível com a função da servidora, estando assim impossibilitado o cumprimento do disposto pelo Art. 86 da Lei complementar nº 319/2019 á partir desta, o servidor em questão encontra-se AFASTADO CAUTELARMENTE de suas funções relativas ao cargo público que ocupa nesta urbe, em consonância ao Art. 177 da Lei Municipal Complementar nº 06/99, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo inicial de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante publicação de nova Portaria no Diário Oficial do Município.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- GUILHERME PEREIRA PISI – PRESIDENTE
- MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE – MEMBRO
- ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO – MEMBRO

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Julho de 2020.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Controlador Geral Do Município

Comunicados Oficiais

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 057, de 12 de fevereiro de 2020, do Senhor Prefeito Municipal de Brodowski, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar n.º 06/99 Estatuto dos Servidores Públicos do município de Brodowski, CITA, pelo presente edital, a servidora Sra. Andréia Lascalla Felippe Salce, fisioterapeuta, matrícula nº 1387-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Praça Martim Moreira, 142 - Centro, sala da Controladoria, em Brodowski-SP, a fim de apresentar defesa escrita na Sindicância nº 003/2020, sob pena de revelia.

Brodowski-SP, 28 de julho de 2020.

_____
Regina Maria Almeida Romeiro
Presidente